



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

## **LEI Nº. 2.088/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DO DISTRITO DE ANA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Ordinária realizada em 19 de agosto de 2020, aprovou por 10 (dez) votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 30/2020, de autoria do Vereador Carlos Rocha Ribeiro, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “Toyosuke Takesako”, a Alameda Hum que tem início no entroncamento com a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, finalizando ao encontrar a Alameda Quatro, localizada no Loteamento Recanto dos Pássaros, Distrito de Ana Dias, Município de Itariri.

Art. 2º - Fica denominada Rua “José Araujo de Souza”, a Alameda Quatro que tem início na Alameda Cinco, finalizando ao encontrar a Divisa do Sítio Iwasuke Maehara ou Sucessores, localizada no Loteamento Recanto dos Pássaros, Distrito de Ana Dias, Município de Itariri.

Art. 3º - Fica denominada Rua “Antonio Zapata”, a Alameda Seis que tem início na Alameda Quatro, finalizando ao encontrar a Alameda Oito, localizada no Loteamento Recanto dos Pássaros, Distrito de Ana Dias, Município de Itariri.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,  
EM, 21 DE AGOSTO DE 2020.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI  
PREFEITO MUNICIPAL